
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2021

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa Nascimento Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ 03.644.009/0001-23, no dia 22 de dezembro de 2021, esta Pregoeira decide:

1. Acatar a solicitação de proibição quanto à participação de Cooperativas, sendo incluído item 2.5.6 no Edital.
2. Esclarecer que:
 - a. Quanto aos equipamentos mencionados, o edital trata de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a legislação vigente e relativa ao posto ocupado.
 - b. Não é parte da contratação o fornecimento de materiais de limpeza.
 - c. Quanto aos uniformes (item 9.4.6):
 - i. Vigilância: uniforme completo (calça, blusa, casaco) devidamente identificados com o nome da empresa e adequado à função a ser exercida.
 - ii. Posto de serviços gerais: blusa, devidamente identificada com o nome da empresa, e demais itens relativos aos equipamentos de proteção individual.
 - iii. Posto de recepcionista, Telefonista e Atendimento: blusa, devidamente identificada com o nome da empresa.
3. Desvio de função:
 - a. Serviços de copa – excluído, conforme retificação do edital.
 - b. Transportar mobiliário e volumes em geral, interna e externamente – excluído, conforme retificação do edital.

Liziane Soares
Pregoeira